



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

2 Adt TC 0001 Cambuizal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, doravante denominado **COOPERADOR**, e de outro lado:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE CAMBUIZAL - AMOCAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Cambuizal, s/n, Zona Rural, no Município de Xanxerê - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 00.379.101/0001-15, representada neste ato pelo, Sr. **Edson Vilani**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF nº 005.396.89998, denominado para este instrumento particular simplesmente de **COLABORADOR**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Edital de Chamamento nº 0006/2017 - Termo de Cooperação nº 0001/2017, na Lei nº 13.019/2014, pela Lei AJG 3677/2014 e Decreto AJG 285/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de mútua cooperação com a Administração Pública, pelo qual a municipalidade fornecerá em cessão de uso 01(uma) Patrulha Agrícola composta dos seguintes equipamentos: Um Trator de Pneu; Uma Ensiladeira; Um Carreto; Um Distribuidor de Esterco; Uma Grade; Uma Aduadeira, de acordo com as especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 24 de agosto de 2019, vigorando até 23 de agosto de 2020**, conforme Requerimento da Secretaria de Agricultura e Parecer do Comitê Gestor nº 370/2019, anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.
Xanxerê-SC, 23 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
COMUNIDADE DE CAMBUIZAL -
AMOCAM
COLABORADOR**

COOPERADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: